



Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.



Gerado em: 21/10/2020 10:26

Numeração Única: 36733-26.2018.811.0042 Código: 545506 Processo Nº: 0 / 2018	
Tipo: Crime	Livro: Processos Criminais
Lotação: Sétima Vara Criminal	Juiz(a) atual:: Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Assunto: ART. 2º, CAPUT, §3º, DA LEI 12.850/13, C/C ART. 299, C/C ART.296, §1º, II, AMBOS DO CP.	
Tipo de Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL	
^ Partes	
Autor(a): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Vítima: ESTADO DE MATO GROSSO	
Réu(s): PAULO CÉSAR DIAS DE OLIVEIRA	
Réu(s): BRUNO DA SILVA GUIMARÃES	
Réu(s): WELTON BORGES GONÇALVES	
Réu(s): ANILTON GOMES RODRIGUES	
Réu(s): MARCELO WEBER GROMANN	
Réu(s): EDNO ROCHA MACHADO MENEZES	
Réu(s): JULCI BIRCK	
Réu(s): JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA	
Réu(s): ANDRÉ ALEX ARRIAS DE SOUZA	
Andamentos	
19/10/2020 Juntada de Mandado de Intimação e certidão certidao testemunha Ademar de Timbo Sc - positiva	
19/10/2020 Juntada de Mandado de Intimação e certidão CERTIDAO DE INTIMACAO TESTEMUNHAS SERGIO SILVA E ANTONIO LEONAR - SORRISO - POSITIVO	
19/10/2020 Juntada de Mandado de Intimação e certidão CERTIDAO DE INTIMACAO TESTEMUNHAS EM BARRA DO BUGRES	
19/10/2020 Juntada de Mandado de Intimação e certidão CERTIDAO DE INTIMACAO REU PAULO - BARRA DO BUGRES POSITIVA	
19/10/2020 Juntada de Mandado de Intimação e certidão certidao oficial de justica - int. testemunha Brasnorte - NEGATIVO	
16/10/2020 Vindos Gabinete De: Lotação: Gabinete 2 - Sétima Vara Criminal Para: Lotação: Sétima Vara Criminal	
16/10/2020 Decisão->Determinação AÇÃO PENAL nº 36733-26.811.0042 - CÓD. 545506.	
PROCESSO INTEGRALMENTE DIGITALIZADO	
"OPERAÇÃO FAKE PAPER"	

VISTOS.

Trata-se de Ação Penal ajuizada pelo Ministério Público em face dos acusados ANILTON GOMES RODRIGUES, PAULO CÉZAR DIAS DE OLIVEIRA, BRUNO DA SILVA GUIMARÃES, WELTON BORGES GONÇALVES, MARCELO WEBER GROMANN, EDNO ROCHA MACHADO DE MENEZES, JULCI BIRCK, JEAN CARLOS MATOS DE SOUZA e ANDRÉ ALEX ARRIAS DE SOUZA, imputando-lhes a prática dos delitos de Organização Criminosa, tipificado no artigo 2º, caput, §3º, da Lei nº 12.850/2013, Falsificação de Documento Particular, tipificado no artigo 299 (primeira parte), do Código Penal, Uso Indevido de Selo Público Verdadeiro, tipificado no artigo 296, §1º, inciso II, do Código Penal, por 02 vezes em continuidade delitiva e, por fim, Falsificação de Documento Público, tipificado no artigo 299 (segunda parte), do Código Penal, por 6.408 vezes, em Concurso Material.

Na ref. 30, consta decisão na qual deliberei dentre outras as seguintes providências:

"(...) Em dissonância com o r. Parecer Ministerial foi REVOGADA as medidas cautelares de monitoração eletrônica e recolhimento noturno (das 19:00 às 6:00 horas, de segunda-feira a sábado) e aos domingos e feriados (por 24 horas) imposta a PAULO CÉZAR DIAS DE OLIVEIRA, sendo MANTIDA as demais medidas anteriormente impostas.

A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para os dias 19 a 23 de Outubro de 2020, às 14h00min, com a intimação das partes e das testemunhas arroladas."

Na referência 106, pela defesa do acusado EDNO MACHADO foi formulado pedido de suspensão das audiências designadas, uma vez que até o presente momento não foram encaminhados os relatórios das perícias técnicas do aparelho celular e do notebook, proveniente dos autos da Medida Cautelar de COD. 594469.

Instado a se manifestar o digno Representante Ministerial pugnou pelo acolhimento do pedido de suspensão das audiências designadas, bem como para que seja oficiado ao Órgão competente para o envio dos relatórios.

É o relato do necessário. Decido.

De proêmio, anoto que as audiências foram designadas por este Juízo com tempo hábil para o encaminhamento das informações, contudo não há registro nos autos das juntadas dos relatórios das perícias realizadas nos aparelhos eletrônicos apreendidos no bojo da Medida Cautelar de COD. 594469.

Destaco, ainda, que se encontra prejudicada a prestação de serviços, com a celeridade costumeira empreendida, pelos Órgãos Estaduais, em razão do sistema de revezamento de servidores, implantado durante o período pandêmico.

Destarte, em consonância com o parecer ministerial, em atendimento ao princípio da ampla defesa e do contraditório, bem como visando a busca da verdade real, DEFIRO o requerimento da defesa do acusado EDNO MACHADO, para SUSPENDER as audiências agendadas para os dias 19 a 23 de Outubro de 2020, às 14h00min.

OFICIE-SE à POLITEC para que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe o Relatório Técnico das perícias realizadas nos aparelhos eletrônicos apreendidos no âmbito da Medida Cautelar de COD. 594469.

INTIMEM-SE as partes.

Às URGENTES providências.

CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 16 de Outubro de 2.020.

Dra. Ana Cristina Silva Mendes

Juíza de Direito

16/10/2020

Juntada de Petição do Réu e documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Réu e Documentos, Id: 644969, protocolado em: 16/10/2020 às 15:53:07

16/10/2020

Juntada de Petição do Autor

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor, Id: 644832, protocolado em: 15/10/2020 às 08:08:11

16/10/2020

Juntada de Informações

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Informações a serem juntadas, Id: 644869, protocolado em: 15/10/2020 às 14:39:20

14/10/2020

Ofício Expedido

OFÍCIO

Em razão do provimento 15/2020 que dispõe sobre a utilização de videoconferência para realização de audiências e demais atos judiciais no âmbito do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, solicito a Vossa Excelência o agendamento da sala passiva existente no Fórum de Sorriso para o dia 20/10/2020 a partir das 14:00 horas, para que a testemunha de defesa RALF SIQUEIRA ROCHA seja ouvida em audiência de instrução designada. Segue o link para acesso a sala virtual:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Mzg1MDJjODctNjc4NC00MDI0LWJiNzktYzYxNDc3MGQ4ZDUy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2246086911-b195-4f2c-b6ca-07943c0e1aca%22%2c%22Oid%22%3a%22c19f21d0-6b29-4ad6-ac2a-6f6fb560e58f%22%7d

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Cuiabá, 14 de outubro de 2020

Ana Cristina Silva Mendes

Juíza de Direito

13/10/2020

Juntada

Juntada de Malote digital n° 81120205411971. Assunto: devolução de carta precatória.

13/10/2020

Juntada

Juntada de Malote Digital n° 82420207829245. Assunto: Remessa comprovante de distribuição de Carta Precatória.

13/10/2020

Juntada

Juntada de Malote Digital n° 82420207829246. Assunto: Remessa comprovante de distribuição de Carta Precatória

13/10/2020

Remessa

Processo enviado Para Parecer do MP, aguardando recebimento para início de contagem de prazo.

12/10/2020

Juntada de Petição do Réu

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Réu, Id: 644431, protocolado em: 09/10/2020 às 09:18:21

12/10/2020

Juntada de Petição do Réu